

DECRETO Nº 2049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto da Lei Municipal n.º 1874, de 23 de Outubro de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 33.615,18
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 24.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 60.000,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 75.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 74.000,00

TOTAL R\$ 477.615,18

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 90.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.398,20

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 26.072,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.301 – Manutenção dos Veículos Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 38.000,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

05.03 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 1052 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 8912 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 1052 R\$ 54.151,98

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 8912 R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.493,00

05.03 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 1012 R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 1013 R\$ 10.000,00

05.03 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.500,00

05.04 – Secretaria da Educação e Cultura

12.364.0043.2.022 – Apoio ao Transporte Estudantes Universitários		
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	477.615,18

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.